

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024  
PROCESSO Nº 23.13.000001329-7**

**TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, estabelecida na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP – CEP: 04.630-000, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 10.1 do Edital, ingressar com a presente impugnação.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Tendo em vista a existência de fundado indício de restrição à competição que atenta contra a legalidade e eficiência administrativa e torna o gestor público suscetível ao enquadramento em ato de improbidade administrativa.

## DOS FATOS

O referido pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças, consumíveis, sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias devidamente especificados na página 5 do edital e seus anexos.

Os valores anuais informados pelo Órgão em sua tabela do Termo de Referência 14.133/21 - Concorrência nº4 - 1. Condições Gerais da Contratação, foram elaborados de uma média realizada a partir do estudo de preços - 1276524.

Utilizou-se essa média e, dividiu por 12 meses e posteriormente pelo volume de páginas;

A Modalidade descrita no Edital do CRM MG, foi fixo + variável;

Modalidade utilizadas como referência para o estudo:

- Universidade Federal do Delta do Parnaíba: franquia + excedente (sem papel);
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná: página impressa (sem papel);
- Câmara Municipal de Hortolândia: franquia + excedente (com papel);

A forma aplicada pelo Órgão pode representar propostas acima do estimado ou até mesmo, ausência de Licitantes. Isso devido, a base de cálculo e análise dos cenários totalmente diferentes do proposto no Edital.

A modalidade prescrita no Edital é **fixo + variável**, mas todos os parâmetros usados como referência para a formação de sua composição de preço, são modalidades

totalmente diferente e, com particularidades (como o fornecimento de papel) que não condiz com o cenário proposto, mesmo, utilizando-se de “media”.


A forma de pesquisa de preço para entender qual a melhor “modalidade” é válida, mas precisa refletir o seu ambiente, até mesmo para que essa administração pública não sai onerada do processo licitatório.

### **DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, com a consequente SUSPENSÃO do certame, para posterior republicação do edital com as devidas correções, de forma a ampliar o caráter competitivo e garantir o uso adequado dos recursos públicos, como medida de respeito ao sistema normativo vigente, sobretudo, os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, eficiência, economicidade e competitividade.

Termos em que  
Pede Deferimento

São Paulo, 30 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **GIAN CARLOS ALVES DE ARAUJO**  
Data: 30/07/2024 18:13:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gian Carlos Alves de Araujo**  
Procurador Legal  
**TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
64.799.539/0001-35